SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 20 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1157

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2014**, que objetiva a**LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM 02 PISOS (DOIS ANDARES: INFERIOR E SUPERIOR), DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CLOVES CARVALHO BERTINO, LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO MARINHO GOMES, 18-A - DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ALÉM DO SALÃO DE REUNIÕES, CMS, RECEPÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE MATERIAIS, COPA E SETOR DO CARTÃO SUS;**por um período de 06 (seis) meses; e com base nos elementos constantes do processo correspondente,**ADJUDICAR**o referido objeto ao Sr.**JOSÉ CLÓVES CARVALHO BERTINO - CPF N.º 191.338.714-34;**com o valor de**R$ 6.180,00 (seis mil e cento e oitenta reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 01 de julho de 2014.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D318764

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2014/CPL/PMBSF

CPL da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé /PB, comunica aos interessados que fará realizar Licitação sob a Modalidade Tomada de Preços Nº. 030/2014/CPL/PMBSF, do Tipo menor preço global, destinada a Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Almeida de Sousa na Cidade de Bonito de Santa Fé-PB, no dia 05 de Setembro de 2014, às 09:00hs, na sede da Secretaria de Administração, sita na Rua Dr. Batista Leite, 96, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé/PB. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra. Valor Global Estimado da Contratação: R$ 250.000,00. Fontes de Recursos: Estadual.

Bonito de Santa Fé-PB, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ ERIVAN LEITE
Presidenta da CPL

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:CC374087

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, TIPO MOBILIÁRIO E DE ESCRITÓRIO, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

LICITANTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações:

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - Valor: R$ 14.399,00;
EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - Valor: R$ 42.660,00.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N -

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

São José - Conceição - PB, no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br.

Conceição - PB, 18 de Agosto de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:824043F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Prefeitura Municipal e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00014/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O CAPS, SAMU, HOSPTIAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃIÇÃO - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - R$ 56.082,70.

Conceição - PB, 19 de Agosto de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:3B4E124A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 6.0035/2013

Contratado(a**): DARLENE MARIA DE ARAÚJO.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS COM EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB).**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o encerramento do QDD 2013, a Prefeitura Municipal de Itaporanga resolve apostilar a classificação orçamentária referente ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, objeto do processo administrativo nº 422/2013, modalidade de licitação: **Pregão Presencial 014/2013** Os recursos, no valor global de : R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para o pagamento da despesa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS COM EXPERIÊNCIAS NAS ÁREAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA (PB)** que terá a vigência de 5 (Cinco) meses, no valor R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais, correrão à conta da seguinte dotação: Classificação Orçamentária: **2007 MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS** - Elemento de Despesa: 3390.39 99 003 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Fonte de Recursos: Próprios.

Itaporanga (PB), 12 de junho de 2014

"Republicado por incorreção"

JUCIVAN ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:830D69FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 137/2001, Lei Municipal nº 138/2001, Lei Municipal nº 254/2007, Lei Municipal nº 303/2011, Lei Municipal Lei Municipal nº 329/2013** e **Lei Municipal 335/2013.**

Considerando, aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos n° 001/2011, realizado no dia 25 de Março de 2012, homologado por meio do Decreto Municipal n° 017/2012, de 30/10/2012, para provimento efetivo de vagas nos quadros da Administração Pública Municipal, e em conformidade com o Decreto de Nomeação n° 015/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, portadora do CPF nº 069.993.504-00, do RG n° 002.344.062 SSP/RN (10/01/2002), para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, compondo assim o Quadro Efetivo da Administração Publica Municipal, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Convoca a candidata ora nomeada, a assinar o termo de posse para a investidura no referido cargo, a partir do dia 19 de agosto de 2014, conforme prazo estabelecido no Edital de Convocação n° 004/2014.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB, em 19 de agosto de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:B5F385A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **SUELY BATISTA FERNANDES**, portadora do CPF nº 032.249.564-45, RG nº 1.942.834 SSP/PB (16/07/1999), PASEP nº 19037899334, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, com lotação no Departamento de Assistência à Saúde da **SECRETARIA DE SAÚDE**, e atuação no Setor de Marcação de Consultas e Exames da

Secretaria Municipal de Saúde, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 19 de agosto de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:38CB4EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **MAILSON MATIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 073.928.904-76, RG nº 3.002.711 SSP/PB (11/04/2002), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação no Departamento de Obras e Serviços Urbanos e Rurais da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 19 de agosto de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:DC37403D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N°034/2014

A Prefeitura Municipal de Matinhas/PB, sediada na AV. Governador Antônio Mariz, 49, Centro, Matinhas-PB, nos termos do Edital do **Pregão Presencial Nº 034/2014**, cujo objeto é o serviço de digitação, manutenção e transmissão dos aplicativos de informações do SUS: CNES, e-SUS, API, CADSUS, SIASUS, SIM, SINASC, SINANET, SINANET ON LINE, SISPNCD, SISPRENATAL, e SISCAN, junto à Secretaria de Saúde do Município, convoca os interessados, para a abertura no dia **04 de Setembro de 2014, às 14h00min**, no Auditoria da Comissão Permanente de licitação. O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima ou através do fone/fax (83) 3637-1003.

Matinhas, 19 de Agosto de 2014

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5EA1C175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **LUIZA REGINA DANTAS ALFREDO CRUZ,** matrícula nº. 65225, Professor de EB3-C.II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 06/08/2014 a 06/08/2016.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1A3EDBCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o servidor **RIVELINO SOUZA FERNANDES,** matrícula nº 66208, do cargo de Motorista deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:169EFFA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS**, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto com lotação na referida Secretaria.

Picuí-PB, 19 de agosto de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE0186DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2014

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Requerimento de vacância do cargo que ocupa apresentado pela servidora AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS;

Considerando que a servidora foi nomeada para o cargo de Professora de Educação Básica neste Município, através da Portaria nº 058/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba de 08/07/2014;

Considerando que a servidora também ocupa o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Picuí, tendo sido admitida em 20/05/1986, através da Portaria nº 065/1986, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS,** matrícula nº 108, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

DECLARAR, a contar de 19/08/2014, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Administrativo, do quadro do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, ocupado pela servidora **AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS,** matrícula nº 108, em razão de nomeação em outro cargo público, nos termos do artigo 66, inciso V da Lei Complementar nº 001/2008.

Registre-se,
Publique-se.
Dê ciência à exonerada.

Picuí (PB), 19 de agosto de 2014

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBF48513

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2014

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **MARIA DOMARICE NOGUEIRA BEZERRA,** matrícula nº 119, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 13/08/2014 a 11/09/2014**.**

Picuí-PB, 15 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD41D683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2014

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 133/2014** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **MARIA LIANE SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº 65280, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 1, Classe B, nível II, passando este a ocupar a Classe C, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C59E73B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2014

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 134/2014** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS**, matrícula nº 65424, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível I, passando este a ocupar a Classe C, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:929A7140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2014

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 135/2014** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **ISABEL AGOSTINHO COELHO**, matrícula nº 65451, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível I, passando este a ocupar a Classe C, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:60F1E31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2014

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 136/2014** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **ISABEL CRISTINA DANTAS SANTOS**, matrícula nº 65428, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível I, passando este a ocupar a Classe C, nível I do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:67E569FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2014

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 137/2014** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Vertical à servidora **VERA CRISTINA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº 65018, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 3, Classe B, nível II, passando este a ocupar a Classe C, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2014.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:84124578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 08.948.697.**177**/2014
Dispensa nº 0**51**/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **187**/2014
Contratado: PAQ TEC PB FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA, CNPJ nº 09.261.843/0001-16.
Valor: R$ **169.764,71** (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos);
Objeto: **prestação do serviço de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, para o Município de Pombal –PB.**
02.130 – Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 18.122 2012 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 33 90 39 - Natureza da Despesa.
Vigência: 300 (trezentos) dias ou 10 (Dez) Meses, contados a partir da data de assinatura do contrato e ordem de serviço.

Publique-se,

Pombal - PB, em 01/08/2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:E0A20D8E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 089/2014

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as férias da Conselheira Mailson Pereira Vieira, conforme Portaria SEAD-PMP N.º 212.2014;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar com quantitativo abaixo do previsto em lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, até 31 de Agosto de 2014, a Srª. **AUIDARIA ZUDILEIDE DE SOUTO LIMA**, para desempenhar as funções de Conselheira Tutelar em substituição ao Conselheiro **MAILSON PEREIRA VIEIRA, MAT.: 139-2** que encontra-se de Férias.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos 01 de Agosto de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de Agosto de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:5399B3C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 211/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

§1º Entrarão em gozo de férias, neste período os servidores abaixo mencionados.

Jobson André Diogo, Operário Mat. N.º 035-7;
José Filgueira da Silva Neto, Operário Mat. N.º 052-0;
Valdeban Ferreira Florêncio, Agente de L. Urbana, Mat. N.º 047-7;
Aluizio de Sousa Rodrigues, Operário Mat. N.º 049-4;
Francisco Raimundo da Silva Filho, Coveiro Mat. N.º 0162-9;
Romualdo Ribeiro de Souza , Operário Mat. N.º 071-1;
Manoel Formiga de Assis, Operador de E. Rodoviário Mat. N.º 075-0;
Bibismark Alves de Matos, Operário Mat. N.º 0156-4;
Francisco Batista de Moura, Operário Mat. N.º 050-2;
Francimar da Silva Santana, Agente de L. Urbana Mat. N.º 025-8;
Damião Pereira de Morais, Agente de L. Urbana Mat. N.º 024-2;
Severino Soares do Nascimento, Agente de L. Urbana Mat. N.º 047-4;
Marcio José de Sousa Rodrigues, Operário Mat. N.º 053-4;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:807A283C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 212/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos deste Municipio, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

§1º Entrarão em gozo de férias, os seguintes servidores.

• Mailson Pereira Vieira, Conselheiro(a) Tutelar mat.: 139-2;
• Robéria Dantas Marques, Assistente Social, Mat. N.º 0166-3;
• Lecygley Silva Diogo, Educador Social, Mat.: 067-9;
• Maria do Socorro Alves Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat.: 150-6;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7847AD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 213/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pelo Departamento de Recursos Humanos deste Municipio, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Agosto de 2014.

§1º Entrarão em gozo de férias, os seguintes servidores.

• Maria Aline Batista da Silva, Agente de Trânsito mat.: 062-5;
• Poliana Roberta da Silva Cavalcante, Agente Administrativo, mat.: 043-7;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2014.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 07 de Agosto de 2014.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1AD66355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 214/2014

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDO a exoneração, conforme Decreto n.º 1.745-2012, requerido pelo servidor abaixo mencionado, ocupante do cargo público de Técnico Agricola.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio – PGM.

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER,** ao **Sr. ANDERSON DE OLIVEIRA BISPO**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA,** vinculado na Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Pombal, o pagamento de **férias proporcionais** e de **Gratificação Natalina proporcional.**

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no(s) art. 66 e 112 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, 07 de Agosto de 2014

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:1600F448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 215/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.398/2014.
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO os principios que regem a Administração pública especialmente o da legalidade.
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor(a) abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se prevista na Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **Wesley Sandro Gomes de Carvalho,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro(a).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3B4315A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 216/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.379/2014.
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO os principios que regem a Administração pública especialmente o da legalidade.
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor(a) abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se prevista na Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **SYMARA CINTIA BEZERRA DA COSTA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro(a).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:342DE1CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 217/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.399/2014.
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO os principios que regem a Administração pública especialmente o da legalidade.
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor(a) abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se prevista na Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **DEBORA FERRAZ MOURA ALVES DE SOUSA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro(a).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:E7D098B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 218/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.309/2014.
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO os principios que regem a Administração pública especialmente o da legalidade.
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor(a) abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se prevista na Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **GILBERMAR LIRA DE MEDEIROS,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro(a).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:447F65DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 219/2014

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n.º 1.378/2014.
CONSIDERANDO o parecer desfavorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;

CONSIDERANDO os principios que regem a Administração pública especialmente o da legalidade.
CONSIDERANDO que a categoria a qual o servidor(a) abaixo mencionado pertence, atualmente, não encontra-se prevista na Lei que institui o Adicional de Insalubridade (Lei n.º 755/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - **INDEFERIR,** o pedido de Adicional de Insalubridade, a(o) servidor(a) **FLÁVIA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro(a).**
Art. 2º - Registre-se a DECISÃO no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:CF353EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 220/2014

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação da escala de férias, enviado pela Secretaria Municipal de Saude, comunicando as FÉRIAS do servidores abaixo identificados.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelos servidores abaixo mencionados, devendo os mesmos usufruir do beneficio no período de 01 à 30 de Agosto de 2014.
§1º Entrarão em gozo de férias, os neste período os servidores abaixo mencionados.

Ana Lucia de Sousa Bandeira, Técnica em Enfermagem, Mat.: 94-8;
Clailze Lopes Bezerra, Nutricionista, Mat.: 0-9;
Kaisa Mambelly Jácomo de Oliveira, Enfermeir(a), Mat.: 76-7;
Rodrigo Maristony Medeiros Dantas, Odontólogo, Mat.: 74-7;
Clara Valdete Araújo da Silva, Atendente de Enfermagem, Mat.: 01-0;
Iracema da Silva Farias, Técnico em Enfermagem, Mat.: 02-3;
Maria do Socorro Morais, Técnico em Enfermagem, Mat.: 076-8;
Wilza Onias Alves Drumond, Odontóloga, Mat.: 531-2;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de Agosto de 2014.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de Agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração
Mat.: 089-3

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7ADD9489

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA COMUNIDADE DE *COATIBA*, NESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MURALHA CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.929.740/0001-96, estabelecida Rua Professor Antonio Benvindo, nº 529, Centro, CEP: 58.388-000 – Alagoa Grande - PB - PB, representada pelo Sr. Josimar Targino dos Santos, CPF Nº 840.086.874-91, RG: 1.602.691 – SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato de nº 050/2013, alterando a data final de vigência do contrato supramencionado para 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 30 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

MURALHA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:89632C93

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2013, QUE TRATA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS DA COMUNIDADE DE *COATIBA*, NESTE MUNICÍPIO DE POMBAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Sra. Prefeita YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA, brasileira, casada, médica veterinária, portadora do CPF n° 058.492.844-00, residente à Rua Prof. Luiz Ferreira Campos, 53 - Centro - Pombal – PB, adiante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MURALHA CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.929.740/0001-96, estabelecida Rua Professor Antonio Benvindo, nº 529, Centro, CEP: 58.388-000 – Alagoa Grande - PB - PB, representada pelo Sr. Josimar Targino dos Santos, CPF Nº 840.086.874-91, RG: 1.602.691 – SSP/PB, doravante denominada CONTRATADA, decidiram assinar o presente termo aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Quinta do Contrato, Item 5.1, do Contrato nº 050/2013, ficando o seu valor global orçado em **R$ 79.996,84 (Setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas contratuais permanecerão inalteradas.

POMBAL - PB, em 15 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
Contratante

MURALHA CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Jose Tavares de Araujo Neto
Código Identificador:FBCDF864

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 655/2014

Soledade, 19 de agosto de 2014.

DENOMINA RUA SEM DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **FRANCISCO DE SOUZA MAIA (Chicão Pescador)**, uma rua projetada no Bairro São José;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 19 de agosto de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:828C017C

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 656/2014

Soledade, 19 de agosto de 2014.

DENOMINA RUA SEM DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ FRANKLIN DA ROCHA**, uma rua projetada no Bairro São José;
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Soledade, 19 de agosto de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:10A7C027

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 657/2014

Soledade, 19 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À CAGEPA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno pertencente ao Município de Soledade/PB, à CAGEPA (Companhia de Água e Esgotos da Paraíba), identificado no anexo único desta Lei;
§ 1º - O terreno doado destina-se a construção de 01 (uma) caixa elevatória para abastecimento d'água para o Bairro Chico Pereira;
§ 2º - Após a sanção desta Lei, o beneficiário deverá comparecer a Prefeitura para receber o Título de Doação e requerer a Licença de Construção;
§ 3º - A transferência do Imóvel em favor do beneficiário poderá ser registrada no Cartório de Registro de Imóvel após a sanção da presente lei;
§ 4º - O beneficiário terá o prazo de 05 (cinco) anos para construir o imóvel, a contar da emissão da Licença de Construção, retornando a área doada a propriedade do município caso não seja concluída a edificação neste prazo.
Art. 2º - Todas as despesas decorrentes das doações que acontecerem em virtude desta Lei, correrá por conta do beneficiário;
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soledade, 19 de agosto de 2014.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:470B56CE